



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 192, DE 28 DE MAIO DE 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e tendo em vista o que consta nos Processos nº 48100.000992/1994-54 e nº 48100.000832/1994-88, resolve:

Art. 1º Revogar as autorizações das Centrais Geradoras Termelétricas denominadas UTE Rio Branco I, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UTE.PE.AC.002300-0.01, com 18.657 kW de potência, e UTE Rio Branco II, cadastrada com o CEG: UTE.PE.AC.027125-0.01, com 32.750 kW de potência, localizadas no Município de Rio Branco, Estado do Acre, outorgadas à Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.357.038/0001-16, por meio da Portaria DNAEE nº 156, de 6 de julho de 1990.

Art. 2º A revogação de que trata esta Portaria não implicará ônus de qualquer natureza ao Poder Concedente ou à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º Caberá à ANEEL adotar as providências necessárias para o cumprimento das obrigações remanescentes da outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

W. MOREIRA FRANCO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 1º.6.2018 - Seção 1.